



## Ofício 211/2025

---

**De:** Gisele S. - SAF Redigido por Neiva K.

**Para:** Câmara de Vereadores de Maratá

**Data:** 14/05/2025 às 16:23:15

**Setores envolvidos:**

SAF, GAB-PREF

### **PROJETO DE LEI Nº 2.290.2025 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do corrente exercício**

Excelentíssimo Senhor

**Vereador MAICO SCHMITT**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maratá

Prezado Presidente

Dirigimo-nos a essa Colenda Câmara de Vereadores para apresentar o Projeto de Lei nº 2.290/2025, que autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do corrente exercício.

Ressaltamos que no projeto encaminhado primeiramente, constava a ementa com o ano de 2024, sendo que o correto, 2025, segue em anexo.

Na expectativa de contar com o apoio desse Legislativo, na aprovação deste Projeto de Lei, subscrevemo-nos.

---

*Gisele Adriana Schneider*

*Prefeita Municipal*

**Anexos:**

Projeto\_de\_Lei\_2\_290\_2025\_assinado.pdf



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 2.290/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial na  
LOA 2025 e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, pede a esta egrégia Câmara de Vereadores que aprove a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no valor de R\$ 2.132,31 (dois mil e cento e trinta e dois reais e trinta e um centavos) com a seguinte classificação e codificação:

07 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0108 – Atenção Primária

1.131 – Reequipamento da Unidade Básica de Saúde

4.4.9.3.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.132,31 (Fonte de Recurso 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde / Recurso Gerencial Interno 4505 – Invest. Atenção Básica / Recurso CO 00 – Não se aplica

**Total: R\$ 2.132,31**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior:

I - o superávit financeiro da Fonte de Recurso STN 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde / Recurso Gerencial Interno 4505 – Invest. Atenção Básica / Recurso CO 00 – Não se aplica, no valor de R\$ 2.132,31.

**Total: R\$ 2.132,31**





**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 07 DE MAIO DE 2025.**

GISELE ADRIANA Assinado de forma digital  
SCHNEIDER:677 por GISELE ADRIANA  
99353015 SCHNEIDER:67799353015  
Dados: 2025.05.14 16:19:07  
-03'00'

**Gisele Adriana Schneider**  
Prefeita Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF42-F94F-C76D-FF42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GISELE ADRIANA SCHNEIDER (CPF 677.XXX.XXX-15) em 14/05/2025 16:27:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marata.1doc.com.br/verificacao/FF42-F94F-C76D-FF42>